



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 11/2026

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 003, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG e dá outras providências.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo promover alterações na Lei Complementar nº 003, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Capitólio.

A proposição altera os vencimentos de determinados cargos comissionados existentes na estrutura administrativa municipal, bem como promove o acréscimo de novos cargos em comissão no âmbito da administração pública, especificamente relacionados às políticas de controle populacional de animais em situação de rua e à gestão do Centro de Acolhimento Temporário de Animais em Situação de Rua – CATAR.

O projeto também apresenta anexos contendo as atribuições dos novos cargos criados, além de prever que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

É o relatório.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

Quanto à iniciativa, verifica-se que o projeto encontra respaldo jurídico, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização administrativa da Prefeitura, bem como sobre a criação, modificação e remuneração de cargos públicos da administração municipal, conforme previsão da legislação aplicável e da Lei Orgânica Municipal.

No tocante à constitucionalidade e legalidade, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da matéria, visto que a proposição trata de tema inserido na esfera de competência do Município e observa a iniciativa privativa do Poder Executivo em matérias relativas à estrutura administrativa.



Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, com artigos claros e objetivos, além de anexos que especificam as atribuições dos cargos criados, atendendo aos princípios da clareza e da organização normativa. Todavia, observa-se pequena inconsistência redacional no Anexo II, onde consta a sigla "CATARC", enquanto no texto do projeto utiliza-se a denominação CATAR (Centro de Acolhimento Temporário de Animais em Situação de Rua), recomendando-se a adequação para fins de padronização textual. Ressalvada essa observação de técnica legislativa, a proposição encontra-se apta à tramitação.

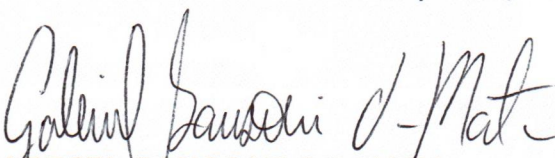
III – VOTO DO RELATOR:

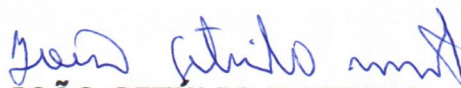
Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 11/2026 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opino pela sua aprovação, com a recomendação de ajuste redacional para correção da nomenclatura constante no Anexo II.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins e José Sirlei Ávila (em substituição), conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2026, com a recomendação de correção redacional apontada.

Capitólio, 17 de abril de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vice-Presidente da CLJR (em substituição)